



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA.**

**CONTRATO Nº SMGP- 0238/2016;**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus representantes legais, **Marco Fábio Mello Sinisgalli**, brasileiro, divorciado, Superintendente, portador da carteira de identidade nº 8.399.314-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.655.918-50, residente e domiciliado nesta, e **Fábio Benito Pozza**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº. 5.897.131-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 879.683.989-91, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **HOSPITAL ou CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento criar no Bloco Pré-Fixado Variável item denominado "Incremento Temporário MAC (Portarias nº 2.798/2017, 1.334/2018, 1.814/2018 e 1.922/2018 - Emendas Parlamentares) Parcela Única", com valor de R\$ 1.308.343,00 (um milhão, trezentos e oito mil trezentos e quarenta e três reais), a ser pago em parcela única.

**Parágrafo Primeiro:** O repasse financeiro a CONTRATADA fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária AEBEL			
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 734.389,91	R\$ 8.812.678,92
Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	Federal	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52
Incremento Temporário MAC (Portaria nº 1.334, de 14/05/18 - Emendas 30840011 e 18670023) - Parcela Única	Federal	R\$ 1.308.343,00	R\$ 1.308.343,00
<b>Subtotal (com Emendas)</b>		<b>R\$ 2.301.342,82</b>	<b>R\$ 13.224.340,84</b>
<b>Subtotal (sem Emendas)</b>		<b>R\$ 992.999,82</b>	<b>R\$ 11.915.997,84</b>
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo para Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência - RUE	Federal	R\$ 395.715,05	R\$ 4.748.580,60
Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha	Federal	R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20
Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde	Federal	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
Programa HOSPSUS	Estadual	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 877.182,15</b>	<b>R\$ 10.526.185,80</b>
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	Federal	R\$ 526.485,67	R\$ 6.317.828,04
FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	Federal	R\$ 349.589,60	R\$ 4.195.075,20

Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidades médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
Recurso para custeio dos procedimentos realizados pelo Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SIGTAP	Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.092.315,27</b>	<b>R\$ 13.107.783,24</b>
<b>Total (com Emendas)</b>		<b>R\$ 4.270.840,24</b>	<b>R\$ 36.858.309,88</b>
<b>Total (sem Emendas)</b>		<b>R\$ 2.962.497,24</b>	<b>R\$ 35.549.966,88</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no 60.003261/2018-12, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, na dotação orçamentária 42.010.10.302.0016.6-079, elemento de despesa 3.3.90.39 e fonte de recurso 496.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (1294784) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº 875/2018 (1331532).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fábio Mello Sinisgalli, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Benito Pozza, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 04/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) de Gestão Pública**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1332226** e o código CRC **D28FFB60**.